LEI Nº. 949/2010

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1. º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito adicional especial até o limite de R$. 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil, duzentos e cinqüenta reais) assim discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA – 09.02 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AGRICULTURA

20.602.0088.2.281	Projeto Bovinocultura de Leite		
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	R$.	16.250,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente.....	R$.	130.000,00

Fonte: 01763 Convênio MAPA – Aquisição de Caminhão Isotérmico e Sementes de Pastagens - Cont. 0332311-79/2010/MAPA/CAIXA

TOTAL..... R$. 146.250,00

Art. 2. º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no Artigo 1.º, serão utilizados recursos provenientes das transferências do Contrato de Repasse nº. 0332311-79/2010/MAPA/CAIXA para o projeto específico e de rendimentos da aplicação de tais recursos no mercado financeiro.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / Paço Municipal Dr. Alicio Dias dos Reis, aos 30 de setembro de 2010.

MARIA ANA VICENTE GUIMARÃES POMBO
Prefeita Municipal